



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas  
Departamento de Engenharia

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050505211.000710/2025-07

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, artistas visuais e profissionais especializados em pintura de painéis artísticos em espaços públicos do Município de Marabá/PA, por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma do procedimento auxiliar de Credenciamento, com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 461/2024. O objetivo é atender as demandas da Secretaria Municipal de Vias Públicas – SEVOP, voltadas à requalificação e valorização visual de áreas urbanas e equipamentos públicos. A contratação visa atender à crescente necessidade de intervenções estéticas e culturais em espaços urbanos, com vistas à requalificação de áreas públicas, ao embelezamento da cidade e à promoção da identidade cultural local. Além disso, busca valorizar o trabalho de artistas marabaenses e da região, fomentando a economia criativa e a geração de emprego e renda. O credenciamento permitirá à administração selecionar profissionais previamente habilitados, assegurando transparência, celeridade e isonomia nas contratações. O projeto também contribui para democratizar o acesso da população à arte e fortalecer o papel da cultura na transformação urbana, promovendo pertencimento e cidadania.

**1.3. Natureza do objeto:** Comum.

**1.4. Natureza da contratação:** Não contínuo, aberto permanentemente.

**1.5. Procedimento auxiliar:** Credenciamento.

A escolha pelo credenciamento justifica-se por ser a alternativa mais eficiente e vantajosa em comparação a contratações diretas pontuais ou editais específicos por projeto. Essa modalidade permite formar um banco de artistas qualificados previamente habilitados, otimizando os trâmites administrativos e ampliando a participação de profissionais locais. Assim, assegura-se a qualidade técnica e artística das obras e o atendimento célere das demandas públicas. A medida fundamenta-se nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem o direito à cultura, bem como na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 13/2021, que asseguram tratamento favorecido a microempreendedores e pequenas empresas.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Vias Públicas – SEVOP

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O edital deverá ser redigido de forma simples, objetiva e acessível, possibilitando ampla participação de artistas locais, mesmo daqueles sem experiência prévia em licitações. O credenciamento abrangerá pessoas físicas e jurídicas, incluindo MEIs, que comprovem experiência em pintura mural, grafite, arte urbana ou similares, mediante apresentação de portfólio e documentação de regularidade jurídica e fiscal. As etapas compreenderão: inscrição e habilitação documental; avaliação técnica e artística do portfólio; cadastro de profissionais aptos; e contratação conforme demanda e critérios de distribuição. O credenciamento não gera obrigação imediata de contratação, servindo apenas para compor o banco de profissionais habilitados. Os requisitos mínimos incluem regularidade cadastral, portfólio compatível, uso de materiais sustentáveis e comprometimento com a preservação do patrimônio público.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a contratos de pintura artística urbana disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em cotações com artistas locais, que apresentaram valores médios entre R\$ 200,00 e R\$ 350,00 por metro quadrado. O método de cálculo adotado será a mediana aritmética simples dos valores pesquisados. O credenciamento, por ser instrumento permanente, permitirá que novos artistas sejam incluídos continuamente, fortalecendo o setor cultural e garantindo isonomia nas contratações.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na criação de um sistema contínuo de credenciamento de artistas visuais e pintores habilitados a realizar pinturas artísticas em muros, viadutos, praças e demais equipamentos públicos. O projeto visa integrar ações de embelezamento urbano, requalificação visual e valorização cultural, promovendo inclusão social e fortalecimento da identidade marabaense. Além do impacto estético e turístico, a iniciativa estimula a economia criativa e a geração de renda, ao mesmo tempo em que amplia o acesso da comunidade à arte e reduz práticas de vandalismo visual.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As estimativas iniciais consideram uma área total de aproximadamente 4.000 m² de área artística executada.

| Orçamento Sintético |          |         |                                                                                                                                                                      |                                                |        |               |                    |  |
|---------------------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|---------------|--------------------|--|
| Item                | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                                            | Und                                            | Quant. | Valor Unit    | Valor Unit com BDI |  |
| 1                   |          |         | PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS                                                                                                                                        |                                                | 1      |               | 869.610,75         |  |
| 1.1                 | PINT 1.4 | Próprio | PINTURA MURALISTA EM PAREDES, COM ESTILO REALISTA ESTILIZADO; PINTURA ARTISTICA URBANA; REALISMO SIMPLIFICADO, ART LINE, ARQUITETONICO, ORGANICOS FLUIDOS E FLORAIS. | M2                                             | 3975   | 218,77        | 218,77             |  |
| Local               |          |         |                                                                                                                                                                      | Fórmula                                        |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Zinho Oliveira                                 |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 130                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Mural ao lado da passarela na Trans. Amazônica |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 110                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Muro perto do chafariz da HMI                  |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 10                                             |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 06 Paredões das rampas da Z30                  |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 670                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 6                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Ginásio folha 16                               |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 120                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Marabela                                       |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 140                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Praça Paulo Marabá                             |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 220                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 2                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Ponte Rio Tocantins retorno ponte              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 120                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Praça da Liberdade                             |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 280                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 2                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Caixa d' água praça Duque de Caxias            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 170                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Caixa d' água praça São Francisco              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 190                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Muro da feira Morada Nova                      |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 170                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Muro de obras a serem inauguradas              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 7x180                                          |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1.2                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Mural encontro dos Rios                        |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 180                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 1                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | Mural do Aeroporto                             |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 205                                            |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      | 2                                              |        |               |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      |                                                |        | Total sem BDI |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      |                                                |        | Total do BDI  |                    |  |
|                     |          |         |                                                                                                                                                                      |                                                |        | Total Geral   |                    |  |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na média de mercado e nas consultas realizadas, o valor estimado global da contratação é de R\$ 869.610,75 (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Erário Municipal, conforme a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Fonte: Recursos Próprios Municipais;

Rúbrica Orçamentária: 15 452 0012 2.181 Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

ou

Fonte: Recursos Próprios Municipais;

Rúbrica Orçamentária: 15 452 0012 2.181 Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, uma vez que o credenciamento é contínuo e aberto, permitindo atendimento conforme a demanda de execução das obras.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O credenciamento está alinhado às contratações vigentes relacionadas à manutenção urbana e requalificação estética de espaços públicos, realizadas pela SEVOP, podendo envolver parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria de Turismo para ações conjuntas de valorização visual.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, vinculada à classe 8, 547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS. O credenciamento integra as metas de requalificação urbana e embelezamento visual da gestão municipal. Link: <https://pnep.gov.br/app/pca/05853163000130/2026/4>.

## 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O credenciamento de pintores e artistas visuais proporcionará diversos benefícios: valorização do patrimônio público; geração de emprego e renda; fortalecimento da identidade cultural local; promoção da inclusão social por meio da arte; incentivo ao turismo e à economia criativa; e estímulo à participação de microempreendedores e artistas independentes. Para a administração, representa economia, agilidade e transparência nas contratações; para a população, traduz-se em espaços urbanos mais acolhedores, educativos e esteticamente valorizados.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser elaborado o Edital de Credenciamento com critérios técnicos e artísticos claros, prevendo a exigência de portfólio, qualificação técnica, uso de materiais sustentáveis e mecanismos de acompanhamento das execuções. A SEVOP, por meio de comissão específica, será responsável pela análise e homologação das inscrições, acompanhamento das obras e avaliação dos resultados.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As ações decorrentes do credenciamento deverão adotar práticas sustentáveis, com incentivo ao uso de tintas ecológicas e materiais de baixo impacto ambiental. As temáticas das obras poderão incluir mensagens de conscientização ambiental e valorização do espaço urbano, promovendo a educação ambiental através da arte.

## 14. ANÁLISE DE RISCO

A presente contratação é classificada como de risco médio. Os principais riscos identificados são: atraso na execução, baixa qualidade estética, uso de materiais inadequados, danos ao patrimônio público e desistência do credenciado. Como ações preventivas, recomenda-se o acompanhamento técnico constante das execuções, a exigência de cronograma detalhado, a avaliação prévia do portfólio e o termo de responsabilidade sobre o patrimônio público. As ações corretivas incluem substituição do credenciado, refazimento de serviços, aplicação de penalidades contratuais e reparação de eventuais danos.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento declara que o credenciamento de artistas visuais e pintores para execução de painéis artísticos é viável, vantajoso e adequado ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

16. **RESPONSÁVEIS**

**Integrante Técnico:** Caroline Leite Guimarães, Assessor Especial, Portaria nº1829/2025

**Integrante Administrativo:** Silvano Lucio França Guimarães, Coordenador de Gestão, Portaria nº2810/2025

Marabá - PA, 11 de março de 2026.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**SILVANO LUCIO FRANÇA GUIMARÃES**  
Fiscal Administrativo

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**CAROLINE LEITE GUIMARÃES**  
Fiscal Técnico

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**Ítalo Ipojuca de Araújo Costa**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas  
Portaria nº 001/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Leite Guimarães, Assessora Especial**, em 13/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Lucio França Guimarães, Coordenador de Gestão**, em 13/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653520** e o código CRC **E609465A**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro nova marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

sevop.engenharia@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505211.000710/2025-07

SEI nº 1653520